

DECRETO Nº 5.921, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZANDO A CRIAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – COMPLEMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO, CONSOANTE A LEI Nº 6.330 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matão autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para Natureza de Despesa 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – Complemento de Desapropriação.

Art. 2º - Fica suplementada por anulação, a importância abaixo classificada e codificada sob os números:

Unidade Orçamentária: 02.30.00 – Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade Executora: 02.30.01 – Depto de Gestão Urbanística
Classificação Funcional: 15.451.3001.1.001
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 800.000,00

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação do recurso proveniente das seguintes classificações e codificações:

Unidade Orçamentária: 02.24.00 – Secretaria de Administração e Finanças
Unidade Executora: 02.24.04 – Depto.Planej.m.e Execuç.Orçament.e Contabilidade
Classificação Funcional: 28.843.2404.0.802
4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais..... R\$ 800.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 13 de fevereiro de 2026.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal